



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

666

MENSAGEM DE LEI Nº 25/2012

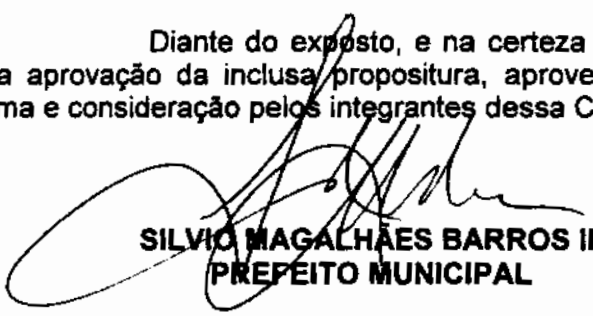
Maringá, 26 de março de 2012.

Senhor Presidente :

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Município a conceder, especialmente à empresa **MHD - INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA.**, os benefícios de alienação do Lote de terras 203-E/2, da Gleba Ribeirão Pinguim, com área de 4.810,84 m², de propriedade do Município de Maringá, isenção de IPTU, pelo período de 10 (dez) anos, isenção do ISS incidente sobre construção civil, da realização de serviços de terraplanagem com movimentação interna de terra e desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do ITBI, referente ao mencionado imóvel, já previstos de forma genérica na Lei Municipal nº 6.936/2005, que criou o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARINGÁ, para atendimento ao pedido formulado no Processo nº 3747/2010, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDE.

A empresa a ser beneficiada com a ora postulada alienação pretende implantar sobre a área uma empresa de fabricação de equipamentos de lubrificação como bomba de engraxar, funil, almotolias, bombas de ar, pingadeiras, coletores de óleo, pistolas de ar, acessórios para compressores de ar, etc., em uma obra de construção de 1.624,44m², envolvendo um investimento de R\$ 1.746.073,11 (Um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, setenta e três reais e onze centavos), além da geração de 06 (seis) novos postos de trabalho.

Diante do exposto, e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.



SILVIO MAGALHÃES BARROS II
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor :
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

PROJETO DE LEI Nº 12.284/2012

Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivos previstos na Lei Municipal nº 6.936/2005 à empresa **MHD INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

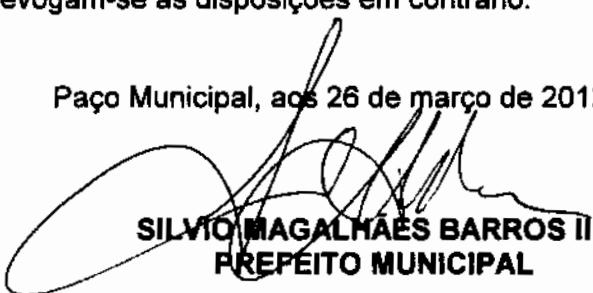
L E I :-

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder os benefícios previstos na Lei Municipal nº 6.936/2005, que criou o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARINGÁ, à empresa **MHD INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA.**, em especial os benefícios de alienação do Lote de terras nº 203-E/2, da Gleba Ribeirão Pinguim, com área de 4.810,84m², de propriedade do Município de Maringá, isenção de IPTU, pelo período de 10 (dez) anos, isenção do ISS incidente sobre construção civil, da realização de serviços de terraplenagem com movimentação interna de terra e desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor de ITBI, referente ao mencionado imóvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 26 de março de 2012.


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
PREFEITO MUNICIPAL